



Síntese da Auditoria no âmbito da Rotulagem da Energia Elétrica:

Por forma a dar seguimento ao definido na Diretiva nº. 16/2018, publicada no Diário da República, 2ª. Série, nº. 240, de 13 de dezembro de 2018 que estabelece as regras relativas à Rotulagem de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional, foi verificado o grau de cumprimento desta Diretiva no âmbito da avaliação dos sistemas e procedimentos de recolha, de registo da informação e comunicação, bem como das metodologias e critérios utilizados no cálculo e recolha de alguns elementos a serem reportados, através da realização de uma auditoria interna que decorreu no passado dia 08.07.2020.

Da análise efetuada pela equipa auditora foram identificadas três Oportunidades de Melhoria (OM), que passamos a transcrever do Relatório de Auditoria:

(OM_01) A EA recomenda que a organização esclareça com a entidade reguladora as alterações da Ficha padronizada de modo a ir ao encontro da informação constante da Diretiva nº16/2018;

(OM_02) - A EA recomenda que a organização avalie a informação a colocar no folheto de rotulagem sobre a redução dos impactes ambientais e que não se encontrem refletidas nos valores relativos às emissões;

(OM_03) - A EA recomenda que a organização melhore a investigação das causas associadas ao incumprimento da informação reportada a 05.02.2020 respeitante ao 4º. trimestre de 2019 no que respeita ao “template” com informação constante do artº 13º da Diretiva 12/2018.

Para cada uma das Oportunidades de Melhoria foram definidas as respetivas ações, prazos e responsáveis. Estas ações irão ser acompanhadas nos respetivos planos de ações.

Salientamos o esforço da CEL no sentido de dar cumprimento às exigências legais estabelecidas e entendemos que a avaliação dos requisitos através de auditorias são uma mais valia, uma vez que nos ajudam a melhorar continuamente.